



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA
LEI Nº 705

De 2 de dezembro de 1958

*Aut. Prefeitura
Part. Cu. 97/58
Proc. 134/58*

Autoriza a celebrar contrato.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 1º de dezembro de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado, - mediante contrato com a Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação, a executar as obras de reforma e pintura geral no prédio do Grupo Escolar do Distrito de Gavião Peixoto, dêste Município, orçadas em Cr\$ 249.249,50 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), que serão pagas pela Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado.-

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 2 (dois) de dezembro de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal-

Registrada à fl .426, do livro competente nº 3.-

Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de 5 de dezembro de 1958, número 6816.